



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

LEI Nº 019/2003.

Declara de Utilidade Pública o
Centro de Educação
Profissional Lamartine Roriz –
CEPROL.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Centro de Educação Profissional Lamartine Roriz – CEPROL, inscrita no CNPJ sob nº 05.433.225/0001-40, fundado no dia 23 de novembro de 2002, Ata apontada no Livro Protocolo A-1, às fls. 147, sob nº 2.075, Livro Registro Integral de Títulos e Documentos B-6, às fls. 170v, sob nº 1.747, em 05 de dezembro de 2002; Estatuto apontado no Livro de Protocolo A-1, às fls. 147, sob nº 2.091, Livro Registro Civil das Pessoas Jurídicas A-6, às fls. 055, sob nº 183, em 13 de janeiro de 2003; e Regimento Interno apontado no Livro Protocolo A-1, às fls. 147, sob nº 2.092, Livro Integral de Títulos e documentos B-6, às fls. 187v, sob nº 1.763, e, 13 de janeiro de 2003, com endereço na Rodovia BA 052, Km 06, Zona Rural deste Município da Barra – BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra (BA), 20 de maio de 2003.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal